



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Muniz Ferreira

Segunda-feira • 8 de Agosto de 2022 • Ano X • Nº 1877

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

| | |
|-----------------|---------|
| Leis | 02 a 02 |
| Portarias | 03 a 03 |



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Gileno Pereira dos Santos / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicação
Muniz Ferreira - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: QZNENTKXM0VCMTU0MZCRJ

Leis



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Muniz Ferreira

Governo Municipal



**MUNICÍPIO DE
MUNIZ FERREIRA**
NOSSA TERRA. NOSSA GENTE

LEI MUNICIPAL Nº 153, DE 03 DE AGOSTO DE 2022.

**“Declara de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DOS
PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE DA SETE
VOLTAS e dá outras providências.”**

O Prefeito do Município de Muniz Ferreira, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e das demais legislações em vigor, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

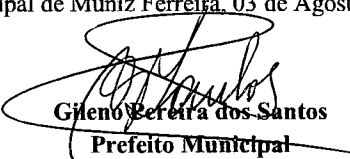
Art. 1º- Fica Declarada de Utilidade Pública a **ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES RURAIS DA SETE VOLTAS DE MUNIZ FERREIRA-BA**, uma vez que atende os requisitos exigidos na LOM e no Regimento Interno.

2º- A citada **ASSOCIAÇÃO** que menciona o artigo 1º, por ser uma organização sem fins lucrativos, preenche todos os requisitos exigidos pela Lei Federal nº 13.204 de 14 de Dezembro de 2015.

Art. 3º- A referida Associação inscrita no CNPJ nº 45.941.426/0001-88, estabelecida no Povoado da Sete Voltas, Zona Rural do Município de Muniz Ferreira-Bahia, CEP: 44575-000, desde o dia 30 de julho de 2020.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Muniz Ferreira, 03 de Agosto de 2022.


Gileno Pereira dos Santos
Prefeito Municipal

CNPJ: 13.796.461/0001- 64 Praça 30 de Julho, nº 168, Centro – Muniz Ferreira /BA - CEP: 44.575-000.

Portarias



**Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Muniz Ferreira
Governo Municipal**



PORTARIA MUNICIPAL Nº. 084/2022 DE 05 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre o gozo de férias para servidor, que integra o quadro de pessoal da Secretaria Municipal do Educação e Cultura.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MUNIZ FERREIRA, Estado da Bahia, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando a necessidade de disciplinar os procedimentos de concessão de férias do servidor que compõe o quadro da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com fulcro no Art. 87 da Lei Municipal nº 238/2001;


RESOLVE:

Art. 1º - Estabelece férias a servidora abaixo identificada:

| NOME DO SERVIDOR | MATRÍCULA | PERÍODO AQUISITIVO | SEC. RESP. |
|------------------------|-----------|-------------------------|------------|
| MARY DOS SANTOS FRANÇA | 2599 | 05/08/2022 A 03/09/2022 | EDUCAÇÃO |

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Muniz Ferreira, Estado da Bahia, em 05 de agosto de 2022.


Gileno Pereira dos Santos
Prefeito Municipal